



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

PRIMEIRA ATA DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na sede da Câmara Municipal de Salmourão, situada na rua Professor Roberto Hottinger, número setenta, centro, na cidade de Salmourão, estado de São Paulo, o Agente de Contratação, **CARLOS HENRIQUE LOPES BOGALHOS**, com o auxílio do Procurador Jurídico, **André Hernandes de Brito**, e também do Controlador Interno, **Paulo Sérgio Cordeiro**, procedeu ao exame e julgamento da documentação apresentada pelas empresas interessadas no Credenciamento nº 01/2025, cujo objeto é o credenciamento de empresas facilitadoras para administração e gestão de vale-alimentação, por meio de cartões, destinado aos servidores da Câmara Municipal de Salmourão. Conforme estabelecido no item 3.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, o prazo para apresentação da documentação para a janela inicial se encerrou em treze de março de dois mil e vinte e cinco, sendo que todos os documentos foram enviados exclusivamente via e-mail, para o endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal: compras@salmourao.sp.leg.br. Cumprindo as disposições do item 5 do Edital, foram materializados apenas os documentos exigidos para fins de habilitação, conforme previsto nos itens 5.2 do Edital e 7 do Termo de Referência, consistindo em documentos de habilitação jurídica, documentos de regularidade fiscal e trabalhista, documentos de qualificação econômico-financeira, documentos de qualificação técnico-operacional e declarações exigidas para cumprimento das condições previstas no edital. Todos os documentos enviados pelas empresas permanecerão armazenados em meio digital, para consulta e instrução dos autos, se necessário. Realizada a análise dos documentos apresentados por seis empresas participantes, verificou-se que todas atenderam integralmente às exigências estabelecidas nos itens pertinentes do Edital e do Termo de Referência, conforme a relação a seguir: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA. (21.922.507/0001-72)**, **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA. (06.344.497/0001-41)**, **BN CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA. (16.822.072/0001-54)**, **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A. (69.034.668/0001-56)**, **R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA. (03.419.902/0001-55)**, **GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA. (05.989.476/0001-10)**. Dessa forma, considerando que as empresas listadas apresentaram a documentação exigida e atenderam às condições de habilitação, conforme previsto no item 7.6 do Edital, **todas foram consideradas habilitadas e credenciadas** para participar do presente procedimento auxiliar de contratação. Em conformidade com o disposto no item 8.2 do Edital, **abre-se o prazo de três dias úteis para a interposição de recurso, contados a partir desta publicação**, caso alguma das empresas participantes deseje apresentar manifestação. Se transcorrer esse prazo sem a apresentação de recursos, os autos serão encaminhados à Presidência da Câmara Municipal de Salmourão para análise e homologação do resultado, conforme previsto no item 9.1 do Edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada pelo Agente de Contratação, Procurador Jurídico e Controlador Interno. Salmourão/SP, 18 de março de 2025.

CARLOS HENRIQUE LOPES BOGALHOS
Agente de Contratação

André Hernandes de Brito
Procurador Jurídico

Paulo Sérgio Cordeiro
Controlador Interno